

**CONCEDE AUXÍLIO NO VALOR DE R\$ 1.920,00
(UM MIL NOVECENTOS E VINTE REAIS) À
ENTIDADE ABAIXO NOMINADA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

LUIZ CARLOS RIBOLDI, Prefeito Municipal em Exercício de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte:

LUIZ CARLOS RIBOLDI, Prefeito Municipal em Exercício de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º É O Poder Executivo autorizado a conceder um auxílio financeiro no valor total de R\$ 1.920,00 (um mil novecentos e vinte reais), à entidade abaixo nominada:
- **Sociedade Educativa e Cultural Flamengo de São Valentim.**

Art. 2º Os recursos estão contemplados na dotação mencionada do orçamento vigente a constar:
0301.1581487.1008 – Contribuição as Comunidades
3233 – Contribuições Correntes.

Art. 3º A entidade beneficiada aplicará os recursos em investimentos, como segue:
- 640 (seiscentos e quarenta) metros de Tela de Arame.

Art. 4º Fica obrigada a entidade beneficiada a prestar conta na Secretaria Municipal da Fazenda, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento do auxílio.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA,
aos 21 dias do mês de fevereiro de 2000.

LUIZ CARLOS RIBOLDI
Prefeito Municipal em Exercício

certifico que a presente lei
foi afixada no quadro mural no hall de en-
trada da Prefeitura no dia 21/02/2000
Secretário Geral

REG. NO LIVRO DE Leis
nº 309 à fl. 14
Em 21/02/2000
Secretário Geral

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Secretário de Governo